



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

EDITAL DE CADASTRO PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO AOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES EDITAL Nº 03/2014

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** comunica aos profissionais de Adamantina e região, a abertura das inscrições para composição do Cadastro de Pareceristas para Emissão de Parecer Técnico aos cursos de nível profissionalizante, durante o ano de 2014.

O presente Edital encontra-se conformidade com a Deliberação CEE nº 105/11 que dispõe sobre o credenciamento das Instituições de Ensino Superior; a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 6 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

1.1 Serão cadastrados profissionais que preencherem os requisitos exigidos e tiverem comprovada aderência a pelo menos um dos seguintes EIXOS TECNOLÓGICOS:

EIXO	TECNOLOGIAS
Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Biotecnologia, Citopatologia, Controle Ambiental, Cuidados de Idosos, Enfermagem, Equipamentos Biomédicos, Farmácia, Gerência de Saúde, Imobilizações Ortopédicas, Massoterapia, Meio Ambiente, Meteorologia, Nutrição e Dietética, Órteses e Próteses, Prótese Dentária, Radiologia, Reabilitação de Dependentes Químicos, Reciclagem, Registros e Informações em Saúde, Saúde Bucal, Vigilância em Saúde
Controle e Processos Industriais	Análises Químicas, Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Manutenção em Máquinas Pesadas, Mecânica, Mecânica de Precisão, Metalurgia, Metrologia, Processamento da Madeira, Química, Refrigeração e Climatização, Sistemas de Energia Renovável, Soldagem
Desenvolvimento Educacional e Social	Alimentação Escolar, Biblioteca, Infraestrutura Escolar, Ludoteca, Multimeios Didáticos, Orientação Comunitária, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras
Gestão e Negócios	Administração, Comércio, Comércio Exterior, Contabilidade, Cooperativismo, Finanças, Logística, Marketing, Qualidade, Recursos Humanos, Secretariado, Seguros,

	Serviços Jurídicos, Serviços Públicos, Transações Imobiliárias, Vendas
Informação e Comunicação	Computação Gráfica, Informática, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Programação de Jogos Digitais, Redes de Computadores, Sistemas de Comutação, Sistemas de Transmissão, Telecomunicações
Infraestrutura	Agrimensura, Carpintaria, Desenho de Construção Civil, Edificações, Estradas, Geodésia e Cartografia, Geoprocessamento, Hidrologia, Saneamento, Trânsito, Transporte de Cargas, Transporte Rodoviário.
Produção Alimentícia	Agroindústria, Alimentos, Apicultura, Cervejaria, Confeitaria, Panificação, Processamento de Pescado, Viticultura e Enologia
Produção Cultural e Design	Artes Visuais, Artesanato, Canto, Composição e Arranjo, Comunicação Visual, Dança, Design de Interiores, Design de Joias, Design de Móveis, Multimídia, Paisagismo, Processos Fotográficos, Publicidade, Rádio e Televisão
Produção Industrial	Açúcar e Alcool, Curtimento, Fabricação Mecânica, Móveis, Pré-Impressão Gráfica, Processos Gráficos, Vestuário
Recursos Naturais	Agricultura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Cafeicultura, Equipamentos Pesqueiros, Florestas, Fruticultura, Geologia, Mineração Pesca, Recursos Minerais, Recursos Pesqueiros, Zootecnia
Segurança	Segurança do Trabalho
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cozinha, Eventos, Lazer, Serviço de Restaurante e Bar

O detalhamento de cada eixo está disponível em:

http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php

2. CRONOGRAMA

2.1 As inscrições serão realizadas pelo site no período de **27/01/2014 a 28/02/2014**. Os interessados devem acessar www.fai.com.br/parecertecnico e entregar na secretaria da FAI o protocolo de inscrição, seguido de cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovantes de aderência profissional as áreas supracitadas.

2.2 O resultado da classificação do cadastro por eixo tecnológico será divulgado no dia **07/03/2014** na imprensa local e no site da FAI.

2.3 Caberá recurso ao Diretor Geral no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

2.4 A classificação final será publicada no dia **12/03/2014** na imprensa local e no site da FAI.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar na Secretaria da FAI a **documentação** seguinte:

- Protocolo de inscrição gerado pelo sistema da FAI;
- Termo de Compromisso datado e assinado (modelo anexo).
- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG)
- Cópia de diplomas de graduação e pós graduação e comprovantes de experiência profissional

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 A FAI foi credenciada para emissão de parecer Técnico junto ao conselho Estadual de Educação de São Paulo. Os profissionais que apresentarem domínio de conhecimento comprovado em algum eixo tecnológico estarão habilitados a visitar a instituição proponente e realizar a visita de inspeção das condições de infraestrutura e matriz curricular para o curso oferecido. Será realizado treinamento para os pareceristas classificados, antes do início dos trabalhos, com envio de modelos de relatórios e orientações técnicas e éticas.

4.2 São Etapas do processo:

- a) Escola Técnica solicita parecer para a IES
- b) IES nomeia parecerista conforme aderência mediante cadastro prévio.
- c) Parecerista realiza visita de inspeção junto a escola e emite parecer, dentro de 30 dias corridos.
- d) Parecer é cadastrado no sistema da FAI para supervisão técnica
- e) FAI encaminha cópia para a escola e Diregência de ensino

4.3 Para cada processo, o especialista designado tem o prazo de 30 dias para entrega do parecer. O valor fixo para custeio da visita, emissão do parecer e diárias, serão fixados pela seguinte equação: $Y=700+0,7143*Km$, onde Km é a distância de Adamantina até a escola proponente. O intervalo de aplicabilidade é [0,700 Km], acima deste intervalo, prevalece o valor de R\$ 1.200,00.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, avaliada por comissão designada pelo Diretor Geral.

5.2 O resultado final obedecerá ordem classificatória por aderência ao Eixo Tecnológico e comprovada experiência profissional adicionado um ponto por ano.

5.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);
- Sorteio.

5.4 Todos os classificados serão convocados, do primeiro ao último, mediante a ordem classificatória, conforme as solicitações de emissão de parecer pelas escolas técnicas;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa para Emissão de parecer técnico da FAI
- 6.2 Não será concedida dispensa das atividades acadêmicas aos docentes da FAI para realização da visita e emissão do parecer.
- 6.3 No caso de descumprimento dos prazos para entrega, falta ética comprovada ou demais atos que estejam fora da finalidade da atividade, o parecerista será descredenciado da relação.
- 6.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.5 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão designada pelo Diretor Geral da FAI.
- 6.6 A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.



Prof. Dr. Márcio Cardim
Diretor Geral da FAI

TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento, _____

RG: _____, firmo meu compromisso com as FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS (Autarquia Municipal – CNPJ: 03.061.303/0001-02) em compor o cadastro de pareceristas para emissão de parecer técnico das escolas técnicas profissionalizantes.

Comprometo-me a zelar pelo sigilo das informações prestadas às instituições sobre o trabalho desempenhado, sempre atuando dentro dos preceitos éticos e morais da minha profissão.

Declaro estar em concordância com os termos do edital e ciente das disposições da Deliberação CEE nº 105/11 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do catálogo nacional de cursos técnicos de nível médio.

Adamantina, _____, _____ de 20____

Assinatura